



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2021

Alterar os dispositivos do projeto de lei nº 021, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "altera dispositivo do art. 1º do inciso III item 4, lei 390/2019 e cria a secretaria municipal de esportes, cultura e lazer e dá outras providências.

Proposta:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 4º, inciso I, alínea c, inciso II, alínea c, inciso III, alínea c, inciso IV, alínea c, inciso V, alínea c, inciso VI, alínea c, do projeto de lei em epígrafe, o qual passará a vigorar nestes termos:

Art. 4º. A Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer será composto por quadro administrativo, indicados pelo Poder Executivo, que deverão possuir, no mínimo, a seguinte capacitação:

I – Secretário:

e) ~~Possuir graduação em curso superior;~~

c) Possuir ensino médio;

II – Secretário Adjunto:

e) ~~Possuir graduação em curso superior;~~

c) Possuir ensino médio;

III – Assessor Técnico Especial:

e) ~~Possuir ensino médio ou técnico;~~

c) Possuir ensino médio;

IV – Departamento de esporte:

e) ~~Possuir ensino médio ou técnico;~~

c) Possuir ensino médio;

V – Técnico Administrativo:

Processo nº 0231/2021
Folha nº 8
Câmara Municipal

Integre



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

e) ~~Possuir ensino médio ou técnico;~~

c) **Possuir ensino médio;**

IV – Departamento de finanças:

e) ~~Possuir graduação em curso superior;~~

c) **Possuir ensino médio;**

Art.2º- Alterar a redação do art. 14º do Projeto de Lei em epígrafe, o qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 14º ~~Será destinado o percentual em até 1,5% (um e meio por cento) da receita líquida dos tributos municipais para manutenção da Secretaria.~~

Art.14º. *Fica o Poder Executivo autorizado a realizar transposições, remanejamentos e transferências entre órgãos orçamentários e categorias de programação, bem como a abrir crédito adicional especial para implementação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer:*

Parágrafo Único. *A abertura de crédito adicional especial se dará mediante anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais previstos na Lei Orçamentária vigência.*

ADITIVA

Art. 3º -Inclui um novo parágrafo e renumera os demais existentes ao Projeto de Lei epígrafe, qual passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 15º. *Esta Lei autoriza a atualizar e ou ajustar, no que couber, a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e o Plano Plurianual – PPA e suas alterações.*

Art. 4º. Esta Emenda entra em vigor na data da sua publicação.

Rorainópolis – RR, 13 de novembro de 2021.

[Handwritten signatures in blue ink]

[Handwritten signature in blue ink]

[Handwritten initials in blue ink]



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 023/2021
Folha Nº 037
8
Câmara Municipal

JUSTIFICATIVA

A proposta do Projeto de Lei 021/2021 visa criar a secretaria cria a Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer, porém o item desta emenda busca especificar critérios sobre exigências para atender à necessidade dos cargos citados nos dispositivos citados, e adequar de acordo com técnica legislativa fazendo algumas alterações na redação original do presente projeto de lei, no ponto em que trata da destinação dos recursos orçamentários para a implantação da Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Lazer.

A redação original é omissa em relação a autorização para abertura de créditos adicionais especiais que serão necessários para a implantação da secretaria, uma vez que não atualmente no orçamento dotação orçamentária específica para a mesma.

Outra omissão relevante do projeto é a ausência da indicação da origem dos recursos que serão destinados a nova secretaria. Para sanar este ponto adicionamos um parágrafo único indicando que os recursos virão de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais previstos na Lei Orçamentária de 2022.

Por fim, para sanar outro erro grave na redação, inserimos uma autorização para compatibilizar as mudanças promovidas na LOA, para acomodar o orçamento da secretaria, as demais leis orçamentárias.

Entendemos que esta emenda é necessária para conferir mais segurança jurídica ao projeto de lei, bem como imprimir melhor técnica legislativa na sua redação.

Rorainópolis – RR, 13 de novembro de 2021.



ESTADO DE RORAIMA
CÂMARA MUNICIPAL DE RORAINÓPOLIS
"Amazônia: Patrimônio dos brasileiros"

Processo nº 023/2021
Folha Nº 036
8
Câmara Municipal

EMENDA MODIFICATIVA AO PROJETO DE LEI Nº 021/2021

Alterar os dispositivos do projeto de lei nº 021, de 2021, de autoria do Poder Executivo, que "altera dispositivo do art. 1º do inciso III item 4, lei 390/2019 e cria a secretaria municipal de esportes, cultura e lazer e dá outras providências.

Adriano Souza dos Santos
Presidente da Câmara Municipal de Rorainópolis

Cristiane Ferreira De Lima
Vereadora

Davi Ibernem Mendes
Vereador

Rildo Ferreira Da Costa
Vereador

Marcio Alves De Sousa
Vereador

Luis Gonzaga da Silva
Vereador

Doval Nascimento Ferreira
Vereador

Gilmaro Alves Lima
Vereador

Andreia Saldanha Maia
Vereadora

Carlos Da Silva
vereador

Francielle Eusebio Munhoz Dias Novo
Vereadora

Edivan Ivo
Vereador

Rosivaldo dos Santos Miranda
Vereador

Rorainópolis – RR, 13 de novembro de 2021.